



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5014**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2111	3 3 90 39 00	247	638.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	394	5.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 39 00	427	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>673.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 3003	4 4 90 52 00	72	35.000,00
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	123	17.000,00
02 05 01 27 122 0010 3010	4 4 90 52 00	194	17.000,00
02 06 01 04 121 0003 3013	4 4 90 52 00	220	20.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	235	365.000,00
02 07 01 15 122 0021 3030	4 4 90 52 00	262	5.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 36 00	395	5.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	397	10.000,00
02 08 01 10 304 0013 3051	4 4 90 52 00	398	20.000,00
02 10 01 04 123 0018 3019	4 4 90 52 00	506	5.000,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	522	16.000,00
02 13 01 15 122 0021 3029	4 4 90 52 00	729	6.000,00
02 13 01 15 452 0016 2123	3 3 90 39 00	754	125.000,00
02 14 01 13 122 0009 3045	4 4 90 52 00	791	7.000,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	827	10.000,00
02 16 01 18 122 0025 3049	4 4 90 52 00	843	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>673.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Janeiro de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**